

LEI N.º 1508/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.927,08 (sete mil, novecentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.028.846.0012.0017 – DEV. DE RECURSOS CONVÊNIO 03106434-15/2009			
400000000000 - Despesas de Capital			
440000000000 - Investimentos			
443000000000 - Transf. a Estados e ao Distrito Federal			
443093000000 - Indenizações e Restituições			
33338 - Convênio 03106434-15/2009 - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$		2.638,10
31338 - Convênio 03106434-15/2009 - Excesso de Arrecadação - Exercício corrente	R\$		5.288,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$		7.927,08

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício de recursos aplicados no mercado financeiro, forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.e o SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I da Lei nº 4.320/64.

Fonte	33338 - Convênio 03106434-15/2009 - Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	2.638,10
Fonte	31338 – Convênio 03106434-15/2009 - Excesso de Arrecadação - Exercício corrente	R\$	5.288,98
Receita	132501030209		

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2012.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal